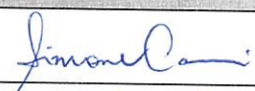
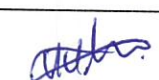
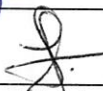
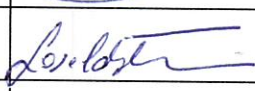


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO - SP
BIÊNIO 2025/2026

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, numa das salas de reunião do Paço Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação Biênio 2025/2026, em reunião ordinária. A profª Carla deu início à reunião justificando a ausência de Maria Lúcia de Faria e Luzia de Paula. Em seguida, a Profª Carla retomou a proposta de redação da resolução que dispõe sobre os critérios para promoção pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Amparo, encaminhado para apreciação deste colegiado pelo Secretário Municipal de Educação. A profª Simone esclareceu os questionamentos pendentes da última reunião, sendo: profissional que está em estágio probatório não tem direito à promoção, mesmo quem já era efetivo e apenas trocou de emprego, visto que inicia uma nova etapa funcional; foram utilizadas as mesmas regras em relação aos atestados que são descontáveis; e a carga horária de 300 horas foi organizada a partir da possibilidade de formação continuada durante os dois anos de interstício. O prof. Alexandre colocou que os esclarecimentos não foram suficientes, além de não ter tido resposta acerca do artigo que se refere ao trânsito em julgado. A Profª Carla colocou que o seu entendimento é que o profissional não poderá solicitar o mesmo interstício que ainda está em processo judicial. A Profª Viviane também se colocou como desfavorável à resolução. A senhora Michele fez suas considerações justificando que é necessário regulamentar, que as empresas já utilizam métodos para promoção e que Educação não é brincadeira, pois os profissionais precisam ser qualificados e atualizados para a sua atuação. A Profª Nádia complementou que a resolução deixa a promoção acessível para que todos possam buscar por ela. O Prof. Alexandre não concorda com a regulamentação descrita e diz que não se altera lei com resolução. A Profª Simone fez os apontamentos esclarecendo que a proposta de resolução encaminhada foi a partir da visão da assessoria jurídica. Diante das colocações, a Profª Nádia solicitou que os conselheiros propusessem outros critérios, visto que a promoção via não-acadêmica não poderia restringir-se apenas à formação. A Profª Viviane sugeriu que em relação aos atestados houvesse uma margem para desconto, como por exemplo de 400 dias letivos, poderia apresentar x atestados. Também foi colocado pelos professores Alexandre e Viviane a possibilidade da promoção estar vinculada a uma prova, assim como acontece na rede estadual, sem levar em consideração as faltas com atestado. Os demais membros do conselho não concordaram. Após as discussões, a Profª Carla sugeriu a votação, redigindo um parecer com ressalvas, propondo: a permanência das 300 horas de curso, os dois anos de interstício e a possibilidade de considerar como efetivo exercício atestados de até 15 dias, consecutivos ou não. A votação teve o parecer favorável, no entanto, o Prof. Alexandre solicitou que fosse constado em ata o parecer de cada membro, sendo: Isabela, Joselaine e Alexandre desfavoráveis e Simone, Débora e Michele favoráveis. A Profª Carla, como presidente, desempatou os votos e emitirá o parecer favorável com as ressalvas destacadas acima. Dando sequência foram socializados os documentos: a) Resolução nº 04/2025 que estabelece os protocolos para o armazenamento de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais proibidos durante o horário escolar, canais acessíveis para a comunicação entre pais, responsáveis e as instituições da rede pública municipal de ensino de Amparo e dá outras providências; b) Decreto nº 7029/2025 que estabelece as diretrizes operacionais de equidade para o atendimento da demanda por vagas nos estabelecimentos da educação básica da rede pública municipal de ensino de Amparo, e dá outras

providências. O conteúdo foi explanado e não houve dúvida. Em relação ao Plano Municipal de Educação, a Profª Carla explicou que a Lei 14934 de 25 de julho de 2024 prorrogou o atual PNE até 31/12/2025. Atualmente, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2.614/2024, com a redação de um novo PNE. Já o PME é válido até junho deste ano. Neste sentido, a SME também realizará a prorrogação do documento municipal, a fim de, no próximo decênio, a formulação e a implementação de um novo Plano Municipal de Educação estejam articuladas e em consonância a um novo Plano Nacional de Educação. Outro ponto questionado que foi explicado pela profª Simone, foi sobre a construção da Creche de Três Pontes, cuja obra, objeto de convênio com a Secretaria de Estado, devido à rede primária de energia no local, foi necessária a realocação da creche e o local foi determinado na mesma quadra da anterior para que não houvesse necessidade de mais recursos financeiros para a execução da obra. Assim, o valor inicialmente pactuado será suficiente para atender às necessidades. Foi informado ainda que a Secretaria de Obras enviou ofício à Secretaria de Estado para solicitar a alteração do endereço nos documentos objeto do convênio como também a anuência para esta alteração. Também foi falado sobre a falta de materiais de higiene e limpeza nas unidades escolares e no almoxarifado, o qual foi confirmado e explicado pela Profª Carla que essas despesas com esse tipo de material fosse utilizado o recurso da Autonomia Financeira, até que o serviço seja reestabelecido. Devido ao tempo, a Profª Carla sugeriu uma nova reunião para discutir o item 8 da pauta numa reunião extraordinária combinada como grupo para o dia 18 de junho de 2025, às 13h30. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Amparo, 11 de junho de 2025.

Representantes	Segmento que representa	Assinatura
Simone Cassiani	Secretaria Municipal de Educação (Titular)	
Nádia Cristina Sitta Voltan	Secretaria Municipal de Educação (Suplente)	
Alexandre Schmidt Frota	Ensino Fundamental (Titular)	
Viviane Souza Santos	Ensino Fundamental (Suplente)	
Patrícia Nora Guarizo	Ensino Médio (Titular)	Ausente
Rafaela Beatriz Amâncio Perin	Ensino Médio (Suplente)	Ausente
Yasmim Lopes Galotti	Educação Infantil (Titular)	Ausente
Maria Lúcia de Faria	Educação Infantil (Suplente)	Ausência Justificada
Isabela Aparecida Correa Beraldo	Departamento de Alimentação Escolar (Titular)	
Jéssica Chiovatto da Silva	Departamento de Alimentação Escolar (Suplente)	---
Sueli Ap. Pereira dos Santos	Sindicatos ou Entidades Associativas (Titular)	Ausente
Alda Peri	Sindicatos ou Entidades	---

	Associativas (Suplente)	
Marcelo Bacci Coimbra	Secretaria Municipal de Saúde (Titular)	Ausente
Waldineia Aparecida de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)	---
Sem representatividade	Aluno – Ensino Superior/Médio (Titular)	---
Sem representatividade	Aluno – Ensino Superior/Médio (Suplente)	---
Carla Cristina Tadeo Franco	Pais de alunos (Titular)	
Michele Zamana	Pais de alunos (Suplente)	
Luzia Maria de Paula	Ensino Superior (Titular)	Ausência Justificada
Débora Bento Bonifácio	Ensino Superior (Suplente)	
Joselaine Benatti	Entidades Mantenedoras (Titular)	
Sem representatividade	Entidades Mantenedoras (Suplente)	---